



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 570, de 24 de junho de 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 11 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 181.679,03 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	9,64
02260 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia .....	R\$	9,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	789,00
02300 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia .....	R\$	789,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-039 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.353,55
02420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.353,55
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	395,89
02460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	395,89

#### PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.080,00
03260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.080,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.235,29
03790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.235,29

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	73.484,07
05110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	73.484,07

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2,02
05770 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	2,02

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	37,10
06190 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	37,10

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	2.254,65
06680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	2.254,65
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	17,53
06720 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	17,53

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	28,30
07140 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	28,30
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	9.553,21
07160 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	9.553,21

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-096 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	5.685,70
07480 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	5.685,70

#### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.032,48
07780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.032,48

#### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	674,06
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	674,06

#### PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-138 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	66,96
09840 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	66,96

#### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	1.413,36
11630 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	1.413,36

#### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-173 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS .....	R\$	5.000,00
12660 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	5.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 2

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-182 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	38.539,48
14440 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	38.539,48
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	601,45
14470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	601,45
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.744,91
14500 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.744,91
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	11.410,77
14530 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	11.410,77

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.440,64
14890 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	1.440,64

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.690,13
16200 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 / 6 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	R\$	1.690,13

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	80,00
16380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	58,84
18120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	58,84

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 181.679,03**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.759,08
02210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.749,44
02220 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	9,64
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	540,00
02400 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	540,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-039 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	100,00
02510 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	100,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	100,00
02520 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	49,00
02540 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	49,00

### PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.080,00
03250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.080,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-057 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	2.235,29
03700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.235,29

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.000,00
04490 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.553,21
04510 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	3.553,21

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	73.484,07
05130 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	73.484,07

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	2.256,67
05810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	2.256,67

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	37,10
06170 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	37,10

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	45,83
06700 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	45,83

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-096 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	5.685,70
07490 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	5.685,70



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 3

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 2.032,48  
07790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.032,48

### PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-111 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 674,06  
08270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 674,06

### PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-138 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....R\$ 66,96  
09910 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 66,96

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 57.150,61  
11610 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....R\$ 57.150,61

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 5.000,00  
12190 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....R\$ 5.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 1.690,13  
16230 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....R\$ 1.690,13

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-215 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 80,00  
17090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 58,84  
18100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 58,84

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 181.679,03**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

### **LEI Nº 2.294**, de 19 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam procedidas as seguintes alterações em Anexos da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011, com as modificações posteriormente procedidas:

I – o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal passa a vigorar com as modificações constantes do que acompanha esta Lei, consistentes na criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional B-8:

- a) mais 30 (trinta) de Professor de Educação Infantil T40;
- b) de 2 (dois) de Professor II T20 Bilingue para o Ensino de Libras;
- c) de 7 (sete) de Professor II T20 Bilingue de Apoio;
- d) de 2 (dois) de Professor II T20 Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez).

II – a Tabela "B-2" do Anexo II – Cargos do Magistério de acordo com o Padrão de Vencimentos, passa a vigorar com as alterações constantes do que integra este diploma legal.

§ 1º – Os servidores que forem admitidos em Concurso Público para o desempenho dos cargos a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do inciso I do caput deste artigo, em não havendo mais demanda para atuação nas respectivas funções específicas, deverão, enquanto persistir tal falta de demanda, exercer as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20.

§ 2º – A descrição e as atribuições das carreiras referidas nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso I do caput deste artigo são as que constam dos respectivos Anexos que acompanham esta Lei.

**Art. 3º** – Ficam revogados o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei nº 2.275, de 22 de novembro de 2018, e as alterações deles decorrentes no Anexo I da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZOS**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 4

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUP.	CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
	...	...	...	...
	Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras	4 horas diárias e 20 horas semanais	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.	2
<b>B-8</b>	Professor II T20 Bilíngue de Apoio	4 horas diárias e 20 horas semanais	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.	7
	Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	4 horas diárias e 20 horas semanais	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.	2
	...	...	...	...
	Professor de Educação Infantil T40	...	...	151
<b>TOTAL</b>				<b>1.548</b>



**ANEXO II**

**CARGOS DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS**

TABELA "B-2"	
PADRÃO	CARGO
01	... Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras Professor II T20 Bilíngue de Apoio Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE- Surdez)
...	...

<b>DESCRIÇÃO DE CLASSE:</b>		PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	
<b>NÍVEL:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	20 HORAS
<b>CARREIRA:</b>	PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	B-8 EDUCAÇÃO		
<b>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO:</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.		

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina a ser ministrada a todas as turmas da escola;
- Viabilizar a prática da conversação mediante a utilização da Libras.

**Descrição detalhada das tarefas:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

**Competências pessoais para o cargo:** Raciocínio, Atenção e Concentração, Agilidade psicomotora, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Organização, Habilidades sociais, Empatia, Assertividade, Disciplina, Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 6

<b>DESCRIÇÃO DE CLASSE:</b>		PROFESSOR II T20 BILÍNGUE DE APOIO	
<b>NÍVEL:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	20 HORAS
<b>CARREIRA:</b>	PROFESSOR II T20 BILÍNGUE DE APOIO		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	B-8 EDUCAÇÃO		
<b>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO:</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.  <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.		

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Realizar intermediações e inferências, prestar auxílios e demais atividades habituais, face à sua atuação direta com o professor regente na busca por meios diferenciados de ensino para que o aluno surdo e/ou deficiente auditivo possa ser favorecido com uma aprendizagem pensada, elaborada para este fim;
- Intermediar a comunicação entre surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes;
- Fazer com que as relações comunicativas e de ensino com alunos surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes em sala de aula aconteçam da melhor maneira possível;
- Participar ativamente no planejamento das disciplinas;
- Preparar o material e as adequações necessárias à intermediação.

### **Descrição detalhada das tarefas:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

**Competências pessoais para o cargo:** Raciocínio, Atenção e Concentração, Agilidade psicomotora, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Organização, Habilidades sociais, Empatia, Assertividade, Disciplina, Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 7

<b>DESCRIÇÃO DE CLASSE:</b>		PROFESSOR II T20 BÍLINGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE-SURDEZ)	
<b>NÍVEL:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	20 HORAS
<b>CARREIRA:</b>	PROFESSOR II T20 BÍLINGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE-SURDEZ)		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	B-8 EDUCAÇÃO		
<b>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO:</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.		

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Ensinar em Libras os conteúdos das disciplinas da parte comum e diversificada em que o aluno apresentar dificuldades significativas de aprendizagem;
- Praticar conversação com os alunos, oportunizando momentos individuais somente com o professor que presta o atendimento (AEE-Surdez) e outros em grupos, para que os alunos com deficiência auditiva e/ou surdez se comuniquem entre si e com o professor do AEE-Surdez.

### **Descrição detalhada das tarefas:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

**Competências pessoais para o cargo:** Raciocínio, Atenção e Concentração, Agilidade psicomotora, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Organização, Habilidades sociais, Empatia, Assertividade, Disciplina, Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 8

### **LEI Nº 2.295**, de 19 de junho de 2019

Institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Toledo e o sujeito passivo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Toledo, para a comunicação eletrônica entre o Município de Toledo e o sujeito passivo de tributos municipais.

**Art. 2º** – Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Toledo, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Toledo e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

**Art. 3º** – Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Toledo – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Toledo disponível na rede mundial de computadores;

II – Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III – Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

V – Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;

VI – Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único – A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

**Art. 4º** – O Município de Toledo poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos;

II – encaminhar notificações e intimações;

III – expedir avisos em geral.

**Art. 5º** – O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.

§ 1º – O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao site oficial do Município de Toledo, na funcionalidade relativa ao DEC, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º – Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Toledo, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 3º – O credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte será efetuado mediante adesão do sujeito passivo, sendo que o acesso ao endereço eletrônico dar-se-á por meio de código de acesso ou mediante certificado digital válido, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º – Os sujeitos passivos que não possuam certificado digital poderão efetuar o credenciamento gratuitamente, por meio de código de acesso (Senha Web), com senha de segurança e de autorização, individual e intransferível, a ser disponibilizado no site oficial do Município, na funcionalidade relativa ao DEC, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 6º** – Uma vez realizado o credenciamento nos termos do artigo anterior, as comunicações do Município de Toledo ao sujeito passivo deverão ser feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DEC, dispensando-se a sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º – A comunicação feita na forma prevista no **caput** deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º – Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 9

§ 3º – Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º – A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º – Implementado o DEC e realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de trinta dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente de sua abertura.

§ 6º – Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

**Art. 7º** – Para acessar o DEC, onde estão disponíveis as comunicações entre o Município de Toledo e o sujeito passivo, e para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada.

**Art. 8º** – Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizados pelo Município de Toledo, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 9º** – O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Parágrafo único – Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

**Art. 10** – As impugnações ao lançamento de tributos e multas serão processadas na forma e nos prazos previstos no Código Tributário do Município de Toledo.

Parágrafo único – O regulamento estabelecerá que o sujeito passivo poderá inserir informações no DEC, permitindo, por exemplo, que a apresentação de impugnações, recursos administrativos e o acompanhamento da tramitação desses processos

possam ser feitos por meio do domicílio eletrônico, observados os prazos previstos no Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.296**, de 19 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

**Art. 2º** – A Lei nº 2.174, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

Parágrafo único – O cargo referido no **caput** deste artigo será exercido por pessoa que disponha de capacitação técnica e profissional para o seu exercício e que atenda os seguintes requisitos:

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 10

### LEI "R" Nº 45, de 19 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Saturno, no Jardim Gisela, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Rua Saturno, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, localizada no bairro Jardim Gisela, nesta cidade.

**Art. 2º** – A Lei "R" nº 33, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** – ...

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

**Art. 7º** – ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 844.778,87 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 323.638,03 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), ressarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 521.140,84 (quinhentos e vinte e um mil cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

**Art. 3º** – O Anexo Único da Lei "R" nº 33, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO

#### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS/ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA					
		UNID	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				29.279,84
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00
1.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	73,00	19,59	1.430,07
1.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1283,36m	m3	33,62	92,88	3.122,63
1.4	Demolição e remoção de calçada de concreto bocas de lobo (e=5cm)	m3	65,38	203,99	13.336,87
1.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	99,00	1,09	107,91
1.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	1.930,50	1,32	2.548,26
1.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	6.678,25	0,51	3.405,91
1.8	Locação de pistas e calçadas	m2	6.678,25	0,44	2.938,43
1.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88	629,76
2	MOVIMENTO DE TERRA				9.428,45
2.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	596,36	8,56	5.104,84
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	2.981,80	1,45	4.323,61
3	PAVIMENTAÇÃO				154.834,32
3.1	Preenchimento rebaixo com rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	596,36	39,50	23.556,22
3.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	357,82	72,75	26.031,41
3.3	Imprimação c/ CM-30	m2	2.981,80	4,15	12.374,47
3.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	2.981,80	1,15	3.429,07
3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	214,69	234,49	50.342,66
3.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.220,34	1,55	4.991,53
3.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	13.418,10	1,55	20.798,06
3.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.587,68	1,55	13.310,90
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				64.599,00
4.1	Escavação mecânica de valas	m3	6,68	10,00	66,80
4.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40cm	m	10,00	29,11	291,10



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 11

4.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	3,68	15,00	55,20
4.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	0,62	7,00	4,34
4.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em botas fora	ud	5,00	1.000,00	5.000,00
4.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	2.362,66	24,91	58.853,86
4.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	10,00	32,77	327,70
5	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>				23.120,91
5.1	Calçada em concreto desempenado e=5 cm, sobre lastro de brita e=3 cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme padrão da Prefeitura de Toledo	m2			
5.2	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	42,00	213,02	8.946,84
5.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2	31,50	40,96	1.290,24
5.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2	40,20	80,50	3.236,10
5.5	Limpeza final	m2	3.696,45	2,61	9.647,73
6	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				20.567,41
6.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	827,01	16,00	13.232,16
6.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	26,00	175,00	4.550,00
6.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	9,12	305,40	2.785,25
7	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				296.567,56
7.1	<b>RECAPEAMENTO</b>				
7.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	5.577,56	1,57	8.756,77
7.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	5.577,56	1,15	6.414,19
7.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	401,58	234,49	94.166,49
7.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	6.023,76	1,55	9.336,83
7.2	<b>URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR</b>				
7.2.1	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	678,65	7,45	5.055,94
7.2.2	Plantio de árvores ornamentais h>1,0, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	78,00	65,00	5.070,00
7.2.3	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação - conforme projeto	ud	3,00	15.990,00	47.970,00
7.3	<b>OUTROS</b>				
7.3.1	<b>ILUMINAÇÃO</b>				
7.3.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 63,0mm, diâmetro da base 88,9mm. Padrão de ref. FLPR06E "Fortlight"	ud	26,00	1.030,00	26.780,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 12

7.3.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras resistentes ao calor, difusor de acrílico cristal transparente, porta lâmpada c/ corpo de porcelana, rosca E-40, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, resistente a altas temperaturas, c/ suporte de fixação p/ poste 63,00mm, p/ 01 lâmpada vapor sódio de 400W. A cor da pintura da luminária será definida pela prefeitura de Toledo. Deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios da luminária, realizados em laboratórios oficiais reconhecidos por órgãos nacionais e/ou internacionais: ensaio de grau de proteção, ensaio fotométrico - curvas de utilização e rendimento. Padrão de referência AMBAR 3 Schreder ou similar e semelhante	ud	52,00	980,00	50.960,00
7.3.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud	52,00	60,00	3.120,00
7.3.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência - fornecimento e instalação	ud	52,00	105,00	5.460,00
7.3.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação - fornecimento e instalação	ud	4,00	220,00	880,00
7.3.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	4,00	300,00	1.200,00
7.3.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	8,00	4,44	35,52
7.3.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m	115,00	50,00	5.750,00
7.3.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa asfáltica, fechamento de valas e recuperação da calçada e gramado - fornecimento e instalação	m	500,00	4,21	2.105,00
7.3.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud	116,00	1,92	222,72
7.3.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	510,00	3,71	1.892,10
7.3.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 6mm2 anti-chama	m	1.700,00	7,00	11.900,00
7.3.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	34,00	157,83	5.366,22
7.3.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud	4,00	198,00	792,00
7.3.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	4,00	24,06	96,24
7.3.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	30,00	33,25	997,50
7.3.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	17,00	80,00	1.360,00
7.3.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	56,83	227,32
7.3.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65	274,60
7.3.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	94,53	378,12
8	SERVIÇOS NOVOS - RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA				246.381,38
8.1	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				
8.1.1	Lona preta	m2	3.624,75	3,13	11.345,47
8.1.2	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre colchão de areia	m2	3.153,52	61,64	194.382,97
8.1.3	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	362,48	70,93	25.710,71
8.1.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	108,75	70,93	7.713,64
8.2	TRAVESSIA ELEVADA				
8.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	28,00	41,20	1.153,60
8.2.2	Lona preta	m2	58,20	3,13	182,17



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 13

8.2.3	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	m2	28,32	72,32	2.048,10
8.2.4	Execução de piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	m2	29,88	81,90	2.447,17
8.2.5	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	54,00	1,15	62,10
8.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	3,88	234,49	909,82
8.2.7	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	60,75	1,55	94,16
8.2.8	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	30,72	10,79	331,47
8.2.9	Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela	ud			
<b>TOTAL (RUA SATURNO)</b>					<b>844.778,87</b>

...”

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 14

### LEI "R" Nº 46, de 19 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, no bairro Jardim Coopagro, neste Município.

**Art. 2º** – A Lei "R" nº 35, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º** – ...

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

**Art. 7º** – ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 1.214.643,24 (um milhão duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 646.161,04 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), ressarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 568.482,20 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

...”

**Art. 3º** – O Anexo Único da Lei "R" nº 35, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO

#### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO					
		UNID	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				57.280,60
1.1	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	189,00	19,59	3.702,51
1.2	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1662,10m	m3	47,03	92,88	4.368,15
1.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16	23,80	908,21
1.4	Demolição e remoção de calçada de concreto e bocas de lobo	m3	158,54	203,99	32.340,57
1.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	243,73	1,09	265,67
1.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	4.581,01	1,32	6.046,93
1.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	7.310,79	0,51	3.728,50
1.8	Locação de pistas e calçadas	m2	8.023,41	0,44	3.530,30
1.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88	629,76
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				9.030,52
2.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	755,99	8,56	6.471,27
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	1.765,00	1,45	2.559,25
3	PAVIMENTAÇÃO				97.309,80
3.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	374,79	39,50	14.804,21
3.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	224,87	72,75	16.359,29
3.3	Imprimação c/ CM-30	m2	1.874,05	4,15	7.777,31



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 15

3.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.874,05	1,15	2.155,16
3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	134,93	234,49	31.639,74
3.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	2.435,89	1,55	3.775,63
3.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	7.650,36	1,55	11.858,06
3.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	5.768,00	1,55	8.940,40
4	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				85.841,71
4.1	Escavação mecânica de valas	m3	320,84	10,00	3.208,40
4.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	401,05	29,11	11.674,57
4.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	206,01	15,00	3.090,15
4.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	25,65	7,00	179,55
4.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	24,00	1.000,00	24.000,00
4.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.226,28	24,91	30.546,63
4.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	401,05	32,77	13.142,41
5	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>				269.873,81
5.1	Lona preta	m2	2.654,49	3,13	8.308,55
5.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3			
5.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2			
5.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2			
5.5	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35MPa - sobre colchão de areia	m2	2.990,49	61,64	184.333,80
5.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	460,87	70,93	32.689,51
5.7	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	114,83	70,93	8.144,89
5.8	Rampa para acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	88,00	213,02	18.745,76
5.9	Limpeza final	m2	3.566,19	2,61	9.307,76
5.10	Caixa de ligação	ud	18,00	463,53	8.343,54
6	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				71.589,26
6.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.040,00	16,00	48.640,00
6.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	53,00	175,00	9.275,00
6.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	17,27	305,40	5.274,26
6.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	240,00	35,00	8.400,00
7	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				259.383,24
7.1	<b>RECAPEAMENTO</b>				
7.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	9.741,66	1,57	15.294,41
7.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	9.741,66	1,15	11.202,91
7.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	701,39	234,49	164.468,94
7.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	10.520,86	1,55	16.307,33



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 16

7.1.5	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				
7.1.6	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	712,62	7,45	5.309,02
7.1.7	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud			
7.1.8	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação - conforme projeto	ud	2,00	15.990,00	31.980,00
7.2	OUTROS				
7.2.1	ILUMINAÇÃO				
7.2.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 63,0mm, diâmetro da base 88,9mm. Padrão de ref. FLPR06E "Fortlight"	ud			
7.2.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras resistentes ao calor, difusor de acrílico cristal transparente, porta lâmpada c/ corpo de porcelana, rosca E-40, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, resistente a altas temperaturas, c/ suporte de fixação p/ poste 63,00mm, p/ 01 lâmpada vapor sódio de 400W. A cor da pintura da luminária será definida pela prefeitura de Toledo. Deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios da luminária, realizados em laboratórios oficiais reconhecidos por órgãos nacionais e/ou internacionais: ensaio de grau de proteção, ensaio fotométrico - curvas de utilização e rendimento. Padrão de referência AMBAR 3 Schreder ou similar e semelhante	ud			
7.2.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação - fornecimento e instalação	ud	2,00	220,00	440,00
7.2.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	2,00	300,00	600,00
7.2.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	4,00	4,44	17,76
7.2.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m			
7.2.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa asfáltica, fechamento de valas e recuperação da calçada e gramado - fornecimento e instalação	m	300,00	4,21	1.263,00
7.2.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	1.069,50	3,71	3.967,85
7.2.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm2 anti-chama	m	30,00	9,00	270,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 17

7.2.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	33,00	157,83	5.208,39
7.2.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	2,00	24,06	48,12
7.2.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	33,00	33,25	1.097,25
7.2.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	19,00	80,00	1.520,00
7.2.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	2,00	56,83	113,66
7.2.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65	274,60
7.2.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud			
8	SERVIÇOS NOVOS - RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO				
8.1	OBRAS COMPLEMENTARES				364.334,30
8.1.1	CICLOVIA				
8.1.1.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	185,56	72,75	13.499,49
8.1.1.2	Imprimação c/ CM-30	m2	1.839,87	4,15	7.635,46
8.1.1.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.839,87	1,15	2.115,85
8.1.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	132,47	234,49	31.061,96
8.1.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	1.986,99	1,55	3.079,84
8.1.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	4.415,64	1,55	6.844,24
8.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
8.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	860,18	41,20	35.439,42
8.3	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				
8.3.1	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de Ø20 c=30cm de profundidade, sendo a lixeira em chapa Nº18, perfurada c/furos de Ø8,0mm circular Ø320mm de "boca"; altura do cesto h=320mm; pintura "epóxi" eletrost.; solda mig; a fixação será com parafuso 10mm e porca-rebite 10mm; fundo c/tampão metálico. Completa conf. projeto	cj	44,00	491,63	21.631,72
8.3.2	Piso (Rampa de acesso veicular) em concreto 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m³	264,71	44,69	11.829,89
8.4	ILUMINAÇÃO				
8.4.1	Contator tripolar I nominal 22A - Fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	ud	2,00	258,07	516,14
8.4.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2.450,00	4,60	11.270,00
8.4.3	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 210W, fluxo luminoso mínimo da luminária 18400 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K-5200K. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Ver especificações no memorial descritivo. Fornecimento e instalação.	ud	31,00	3.165,00	98.115,00
8.4.4	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 90W, fluxo luminoso mínimo da luminária 6700 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt,	ud	31,00	1.550,00	48.050,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 18

	fator de potência maior ou igual a 0,95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K~5200KA. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. Luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Ver especificações no memorial descritivo. Fornecimento e instalação.				
8.4.5	Poste Cônico Contínuo fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 seção circular com solda longitudinal por processo automático, c/ acabamento galvanizado à fogo. Sistema de fixação engastado, 10m de altura útil, diâmetro de topo 60,3 mm, diâmetro da base 148 mm, com um braço a 10m de altura para a pista de rolamento e outro auxiliar a 8m para o passeio/canteiro. Pintura eletrostática a pó cor a definir pela Prefeitura de Toledo. O poste deve obedecer a norma NBR 14744/01 Padrão de ref. DTP-Repume CCCSE.1030. O poste deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação - Fornecimento e instalação	ud	31,00	2.350,00	72.850,00
8.4.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO , PAREDE DE 0,90 MM	m	8,00	22,22	177,76
8.4.7	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO(LARG ATE 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	m3	4,00	45,15	180,60
8.4.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	12,31	36,93
<b>TOTAL (RUA LAURINDO MOTERLE)</b>					<b>1.214.643,24</b>

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 19

### LEI "R" Nº 47, de 19 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução das obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, localizada no bairro Tocantins, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, localizada no bairro Tocantins, nesta cidade.

**Art. 2º** – A Lei "R" nº 46, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 6º** – ...

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

**Art. 7º** – ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 867.545,83 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes a recalçamento asfáltico, drenagem superficial, galerias de drenagem e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 360.553,50 (trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), ressarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 506.992,33 (quinhentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

**Art. 3º** – O Anexo Único da Lei "R" nº 46, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

### "ANEXO ÚNICO

#### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

RUA CERRO CORÁ, TRECHO ENTRE A AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E A RUA CARLOS BARBOSA						
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>47.319,51</b>
1.2	Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção	m	1.468,70	8,62	12.660,19	
1.3	Remoção de calçada do passeio, sem transporte	m²	1.643,29	6,31	10.369,16	
1.4	Retirada de árvores	und	40,00	39,43	1.577,20	
1.5	Varrição de pavimento asfáltico	m²	5.629,47	0,48	2.702,15	
1.6	Remoção de boca de lobo	und	13,00	379,68	4.935,84	
1.7	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	411,93	2.471,58	
1.8	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	128,00	91,15	11.667,20	
1.9	Totem de concreto com placa de bronze com inscrições de acordo com indicação da prefeitura municipal de Toledo, para inauguração	und	1,00	936,19	936,19	
	Subtotal				47.319,51	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>138.623,19</b>
2.2	Escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	1.165,71	2,34	2.727,76	
2.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	2.331,42	0,28	652,80	
2.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	349,71	4,96	1.734,56	
2.5	Base para pavimentação com rachão e 3/8" ao fundo, inclusive compactação	m³	466,28	91,25	42.548,05	
2.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	279,77	89,46	25.028,22	
2.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.331,42	5,96	13.895,26	
2.8	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	2.331,42	1,57	3.660,33	
2.9	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	174,86	247,30	43.242,02	
2.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibrocabadora	m³	69,94	5,71	399,36	
2.11	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	699,40	1,01	706,39	
2.12	Transporte comercial de pedra britada	m³.km	7.460,05	0,54	4.028,43	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 20

	Subtotal					138.623,19	
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						<b>52.639,60</b>
3.2	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	1.330,57	38,39		51.080,58	
3.3	Guia rebaixada – acesso para veículos	m	69,88	22,31		1.559,02	
	Subtotal					52.639,61	
<b>4.0</b>	<b>GALERIAS DE DRENAGEM</b>						<b>104.149,15</b>
4.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	1.410,00	7,78		10.969,80	
4.3	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=600mm, sem transporte	m	210,00	89,04		18.698,40	
4.4	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=2000mm, sem transporte	m	25,00	1.313,98		32.849,50	
4.5	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	210,00	33,69		7.074,90	
4.6	Assentamento de tubo 2,00m sem berço	m	25,00	92,60		2.315,00	
4.7	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m³	639,02	7,66		4.894,89	
4.8	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 01	und	19,00	655,68		12.457,92	
4.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	19,00	687,30		13.058,70	
4.10	Transporte qualquer natureza com caminhão basculante	t.km	1.316,57	1,39		1.830,03	
	Subtotal					104.149,15	
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO</b>						<b>177.950,29</b>
5.1	Calçada em paver 6cm sobre pó de pedra - Cor Natural	m²	2.870,94	48,54		139.355,43	
5.2	Piso podotátil e piso de alerta, cor amarela, acabamento de pvc, conforme projeto.	m²	475,30	74,63		35.471,64	
5.3	Rampa p/ acesso a deficientes físicos de concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso	und	10,00	173,51		1.735,10	
5.4	Rampa p/ acesso bicicletas de concreto armado c/pintura e símbolo de acesso	und	4,00	347,03		1.388,12	
	Subtotal					177.950,29	
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>27.375,62</b>
6.1	Lixeira metálica, base tubular de 2,5"x2mm em chapa perfurada n.18, furo de 8mm, boca redonda D=320mm, pintura epóxi eletrostática, com tampão de metal arredondado, com fixação em concreto	und	10,00	413,40		4.134,00	
6.2	Plantio de grama em leivas, com adubamento	m²	969,49	8,78		8.512,12	
6.2	Muro de arrimo de alvenaria de tijolos	m³	12,00	507,16		6.085,92	
6.3	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	15,50	557,65		8.643,58	
	Subtotal					27.375,62	
<b>7.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>61.647,88</b>
7.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m2	2.404,00	17,78		42.743,12	
7.2	Tachão refletivo bidirecional	und	278,00	53,17		14.781,26	
7.3	Placa sinalização c/ película refletiva	und	25,00	164,94		4.123,50	
	Subtotal					61.647,88	
<b>8.0</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>						<b>120.264,27</b>
8.2	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	5.721,30	1,57		8.982,44	
8.3	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	438,75	247,30		108.502,88	
8.4	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibroacabadora	m³	175,77	5,71		1.003,65	
8.5	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	1.757,73	1,01		1.775,31	
	Subtotal					120.264,27	
<b>9.0</b>	<b>CICLOVIA</b>						<b>71.954,08</b>
9.2	Escavação mecânica de material 1a.	m³	941,04	2,34		2.202,03	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 21

	categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)					
9.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m <sup>2</sup>	1.882,09	0,28	526,99	
9.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m <sup>3</sup>	282,31	4,96	1.400,26	
9.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m <sup>3</sup>	188,21	89,46	16.837,27	
9.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m <sup>2</sup>	1.882,09	5,96	11.217,26	
9.7	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m <sup>2</sup>	1.882,09	1,57	2.954,88	
9.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	141,15	247,30	34.906,40	
9.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibroacabadora	m <sup>3</sup>	56,46	5,71	322,39	
9.10	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m <sup>3</sup> .km	564,64	1,01	570,29	
9.11	transporte comercial de pedra britada	m <sup>3</sup> .km	1.882,10	0,54	1.016,33	
	Subtotal				71.954,08	
<b>10.0</b>	<b>SERVIÇOS NOVOS</b>					<b>65.622,24</b>
10.1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	210,00	104,06	21.852,60	
10.2	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20cm x10cm, espessura 8cm.	m <sup>2</sup>	54,44	69,54	3.785,75	
10.3	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20cm x10cm, espessura 8cm.	m <sup>2</sup>	13,34	78,75	1.050,52	
10.4	Assentamento de meio-fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	m	45,57	39,91	1.818,69	
10.5	Esfera de concreto diâmetro=50cm - cor cimento natural	ud	8,00	279,53	2.236,24	
10.6	Pintura de Esfera de concreto diâmetro=50cm - tinta viária	m <sup>2</sup>	6,32	17,78	112,36	
10.7	Guia de concreto moldada in loco 8x10cm	m	2.090,24	9,86	20.609,76	
10.7	Guarda corpo em tubo de aço inoxidável 1 1/2", h=1,10m	m <sup>2</sup>	26,40	536,22	14.156,32	
	Subtotal				65.622,24	
	<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>					<b>867.545,83</b>

..."

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 22

### **LEI “R” Nº 48**, de 19 de junho de 2019

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Arnulfo Engel.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Arnulfo Engel, em reconhecimento pelos serviços voluntários prestados e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 49**, de 19 de junho de 2019

Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a

transferir, no ano de 2019, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes valores a entidades:

I – Ação Social São Vicente de Paulo: R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE: R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais);

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda: R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria: R\$ 291.852,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais);

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions”: R\$ 102.366,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais).

§ 1º – Os auxílios financeiros de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinam-se ao pagamento de projetos e atividades nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, destinados às despesas de custeio e de capital, objetivando o atendimento de crianças e adolescentes pelas referidas organizações.

§ 2º – Os programas e projetos a serem desenvolvidos pelas entidades deverão estar devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com os respectivos Planos de Trabalho aprovados pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em observância ao Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e a partilha estabelecida pelo CMDCA.

**Art. 3º** – As exigências a serem atendidas pelas entidades para a obtenção de recursos oriundos da Campanha “Tributo à Cidadania – Pacto pela Criança” são as estabelecidas através de regulamentações da Lei Federal que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria de Controle Interno do Município, mediante assinatura de Termo de Fomento.

**Art. 4º** – A não aplicação dos auxílios financeiros de que trata a presente Lei no atendimento das finalidades previstas nos respectivos Planos de Trabalho, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais, além de ficar impedida de receber novo auxílio sob o mesmo título.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 23

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 394**, de 19 de junho de 2019

Exonera, a pedido, **Patrícia Roth de Bortoli** do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.938, de 18 de junho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Patrícia Roth de Bortoli** do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 395**, de 19 de junho de 2019

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.281, de 27

de março de 2019,

considerando as solicitações contidas no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.246, de 13 de junho de 2019, e no Ofício nº 160/2019-SMST, de 18 de junho de 2019, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica excluída, a pedido, a contar **desta data**, a FG 06 – Corregedor da Guarda Municipal, concedida ao servidor Hélio de Jesus Santana, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

**Art. 2º** – Fica designado **Edvaldo Torres Junior** para exercer, a contar de **24 de junho de 2019**, as funções de Corregedor da Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 396**, de 24 de junho de 2019

Constitui Comissão para proceder à análise e apresentar proposta de atualização da planta de valores imobiliários do Município de Toledo, para fins de lançamento de tributos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 19 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município),

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 166/2019, de 19 de junho de 2019, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para proceder à análise e apresentar proposta de atualização da planta de valores imobiliários do Município de Toledo, para fins de lançamento de tributos, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município:

a) Norisvaldo Penteado de Souza, como Coordenador;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 24

b) Wagner Fernandes Quinquilo, CREA-PR nº 136210/D.

II – Rafael da Silva Schiavinato, CREA-PR nº 75125/D, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

III – Valdecir Neumann, Analista de Sistemas, representante da Secretaria da Administração;

IV – Adriana Zanatta, CRECI-PR nº 15074, representante do Núcleo de Imobiliárias de Toledo;

V – Mauro Nestor Huppel, CREA-PR nº 72038/D, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR);

VI – Vladimir Rogério Backes, CREA-PR nº 14898/D, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT);

VII – Augusto José Sperotto, CRC nº 21230-4, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

VIII – Adilson Scaliante Verri, CRECI-PR-F25578, representante da Associação dos Loteadores de Toledo;

IX – João Batista Rodrigues, CRECI-PR nº 19667, gestor imobiliário e perito avaliador CNAE 6352.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 249, de 17 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 397**, de 24 de junho de 2019

Dispõe sobre a alteração de denominação de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.293, de 11 de junho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterada, com efeito retroativo ao dia **13 de junho de 2019**, a denominação dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

I – de Diretora do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-2, exercido pela servidora Angélica Letícia Galdino de Souza Moura, para Diretora do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional, Símbolo CC-2;

II – de Coordenador do Parque Temático das

Águas, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Símbolo CC-3, exercido pelo servidor Edivan Garicoix Recalcatti, para Coordenador de Parques, Símbolo CC-3.

**Art. 2º** – Ficam revogadas as Portarias nºs 94, de 15 de março de 2018, e 105, de 2 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** – Em virtude do disposto no artigo anterior e na Lei nº 2.293/2019, ficam designados os seguintes servidores para responderem pela Coordenação de Centros de Atenção Psicossocial, na Secretaria da Saúde do Município:

I – Lauana Weschenfelder, pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD);

II – Carlos Souza Baptista, pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2).

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 398**, de 24 de junho de 2019

Nomeia **Andreia da Silva Lo de Sousa** no cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Andreia da Silva Lo de Sousa** no cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **25 de junho de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 25

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, fica prorrogado o prazo de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na organização, produção e locação de equipamentos para o Desfile da Pátria (7 de setembro) a ser realizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth**, inicialmente prevista para o dia **26 de junho de 2019, às 08h30min**, tendo em vista o Decreto nº 569, de 18 de junho de 2019, o qual decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019. A sessão ocorrerá no dia **28 de junho de 2019, às 08h30min**.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, fica prorrogado o prazo de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2019**, cujo objeto é a **aquisição de mobiliário para a Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo/PR**, inicialmente prevista para o dia **26 de junho de 2019, às 14h00min**, tendo em vista o Decreto nº 569, de 18 de junho de 2019, o qual decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019. A sessão ocorrerá no dia **28 de junho de 2019, às 14h00min**.

O edital encontra-se à disposição para retirada no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### ERRATA REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

Nas publicações do Órgão Oficial de Toledo, Jornal do Oeste e Folha de Londrina, do dia 24 de junho de 2019, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 108/2019, constatou-se a existência de equívoco na descrição do OBJETO, de modo que:

#### ONDE SE LÊ:

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos/equipamentos eletro-eletrônico, áudio e vídeo, materiais educativos e esportivos, mobiliários em geral para atender demanda dos seguintes locais: Secretaria da Educação; Centro da Juventude do Jardim Coopagro - Região 01 Coopagro; Escola Norma Belotto - Região 05 Vila Industrial; Centro Comunitário do Jardim Bressan - Região 04 Panorama; Posto de Saúde da Vila Industrial - Região 05 Industrial; Unidade Administrativa Conjunto BNH Barão - Região 05 Industrial; Ginásio de Esportes Jaime Zeni - Região 06 Porto Alegre; Cmei Ana Maria Zorzo do Jardim Maracanã - Região 08 Maracanã; Escola José Pedro Brum, Jardim Maracanã - Região 08 Maracanã; Centro Comunitário da Linha General Osório - Região 18 Dez de Maio; Centro Comunitário do Jardim Santa Clara II - Região 03 Pancera, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

#### LEIA-SE:

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de aparelhos/equipamentos eletro-eletrônico, áudio e vídeo, materiais educativos e esportivos, mobiliários em geral para atender demanda dos seguintes locais: Secretaria da Educação; Centro da Juventude do Jardim Coopagro - Região 01 Coopagro; Escola Norma Belotto - Região 05 Vila Industrial; Centro Comunitário do Jardim Bressan - Região 04 Panorama; Posto de Saúde da Vila Industrial - Região 05 Industrial; Unidade Administrativa Conjunto BNH Barão - Região 05 Industrial; Ginásio de Esportes Jaime Zeni - Região 06 Porto Alegre; Cmei Ana Maria Zorzo do Jardim Maracanã - Região 08 Maracanã; Escola José Pedro Brum, Jardim Maracanã - Região 08 Maracanã; Centro Comunitário da Linha General Osório - Região 18 Dez de Maio; Centro Comunitário do Jardim Santa Clara II - Região 03 Pancera, conforme Termo de Referência.

**Fica mantida a data do certame para o dia 09 de JULHO de 2019, às 08h30min.**

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 -  
TRÂNSITO**

**PROPONENTE: DATAPROM EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**

ENDEREÇO: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza  
nº 470 - Hauer. CEP 81630-010.

CIDADE: CURITIBA UF: PARANÁ

OBJETO: Contratação da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 80.590.045/0001-00, para prestação de serviços de treinamento para operação e programação do sistema de controle de tráfego de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito. VALOR GLOBAL: R\$ 6.646,98 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com o devido atesto de recebimento do fiscal de contrato. No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O treinamento deverá ser realizado na sede da empresa contratada, em até 90 (noventa) dias após a contratação, conforme disponibilidade da empresa e dos servidores selecionados. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – TRÂNSITO  
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE  
TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto.  
Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal da resolução nº 236/2007 com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas, conforme orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.010.155,50 (um milhão e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e execução de projeto completo, atestada e liberada pelo fiscal da

obra, até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO Os serviços deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal da resolução nº 236/2007 com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas, conforme orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.010.155,50 (um milhão e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 24 de junho de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019 - TRÂNSITO.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 – MUNICÍPIO DE  
TOLEDO**

A Comissão de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo – PR, com vigência de Junho/2019 a Maio/2020;** ficam classificados os seguintes produtores: ADAIR BIRCK; ADELICIO BORDIGNON; ADELOI LUIZ DIERNINGS; ADEMIR ALOISIO KOTZ; ADEMIR DI DOMENICO; ADILAR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 27

VENITES; ADILSON FRANCISCO PAES; ADILSON LUIZ SCHMIDT; ADRIANO JOSÉ KOTZ; ADRIANO JOSÉ KREUZ; AIRTON ALFREDO SCHWINGEL; ALDEMIRO JOSÉ SFOLIA; ALDINO JACOB HECK; ALDINO NICOLAU REIS; ALFONSO DICK; AMELIO LUIZ ANSOLIN; ANDERSON SCHMIDT; ANDRÉ LUIZ KOTZ; ANDREY DI DOMENICO; ANTONIO EDUARDO RODRIGUES; ANTONIO FELIPE; ARNILDO ARMANDO KEGLER; ARSENIO VICENTE WESCHENFELDER; ASTERIO BORDIGNON; AURI CARLOS FREDRICH; BERENICE BECKER DAL BOSCO; BRUNO HENRIQUE VENITES; CAMILA GUBIANI QUEIROZ; CARLOS CEZAR DE MELO; CARLOS DOMINGOS FOSCARINI; CARLOS FISCHER; CARLOS ROBERTO MULLER; CELIA FATIMA VIVIAN BORTONCELLO; CELSO LUIZ PICCINI; CLAITON FELIPE SEIBERT; CLAUDEMIR CELSO TURRA; CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO; CLEDI SCHENKEL; CLEITON ALEXANDRE PIELKE; CLEMIO SCHRODER; CLEOMAR DI DOMENICO; CLEUNICE DOS SANTOS; DARCI BLANK; DIRCEU FERNANDES PIRES; DIRCEU LANGER; DORIVAL LORENZONI; EDENEI QUEIROZ; EDIT WEBER; EDUARDO TOMAS DESSODI; EDVINO LEINDECKER; ELAINE BOMBARDELLI; ELOIR WUADEN; ERVINO DUMKE; ERVINO SCHEUFELE; EVALDO ALAN WESCHENFELDER; FABIANO EDUARDO LORENZONI; FABIO ALEXANDRE BORDIGNON KOTZ; FABIO ROGERIO STELTER; FELIPE RAFAEL KREUTZ; GENI INES POTKOVA BAMBERG; GERALDO STELTER; GILBERTO FROHLICH; GILMAR DI DOMENICO; GUIDO WILMAR KUHN; GUILHERME GUERINO BEGOZZI; HAROLDO BUSSE; HELENA MARIA KOHLER; HERBERT WEBER; HILDOR EHLERT; HONORIO BOSIO; ILÁRIO LAURI SCHRODER; ILSE TEREZINHA NOEDEL; INACIO IRINEU FOLLMANN; INES AIRDES PAULI; INES LORENZETTI BOMBARDELLI; IRIS DEITJEN STUJT; ISMAEL VALERIO NETTSON; IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON; IVO BORDIGNON; IVO INACIO SIMICH; JAIR VANDERLEI BIANCINI; JAIRO JOSÉ SIMON; JOÃO FERNANDES PIRES FILHO; JOICE CRISTINA GOMES BICO; JONAS INÁCIO FEITEN; JORGE BORDIGNON; JORGE FERNANDES PIRES; JOSÉ CARLOS HARTMANN; JOSÉ STUANY; JOSIMAR IKERT; JUAREZ ARTICO; JULIO CESAR CEOLATO FEITEN; JULIO CESAR PAULI; LAUDEMIR PAULO THIELKE; LAURINDO MAUERWERK; LAUTÉRIO MARINO CASAGRANDE; LEANDRO ANTONIO CARNIEL; LEANDRO EVERALDO KLIEMANN; LEANDRO LUIS HECK; LEANDRO LUIZ SCHUSTER; LEONEL VITORIO ANSOLIN; LEONICE STELTER; LEONIDES SAVARIS; LIGIA VERIDIANA G. P. DE AZEVEDO; LIRIO BORTONCELLO; LITO ROHLOFF; LORENO FREESE; LOUANCER DIEGO WEIDE; LOURDES MORGENSTERN THIELKE;

LOURENÇO TESSARI; LUCAS ANDREI ENGELSING; LUCIANO OTOMAR ENGELSING; LUCIO PEDRO GIBBERT; LUIZ BORDIGNON; LUIZ CARLOS DAL BOSCO; LUIZ CARLOS KRAMPE; LUIZ DA SILVA; MAIK WILLIAN RAUBER; MARGARETE TERESINHA B. KRAKEKER; MARIO KAUFERT; MARIO TRACIENSKI; MARLI HEICHLER; MARLI INES SCHNEIDER BACK; MAURI ROQUE SARTORETTO; MILTON DIONISIO WENDPAP; NARCISO MIGUEL FEITEN; NEIDE SALETTE ISOTON; NESTOR SCHWERTNER; NILSO LUIZ DA SILVA; NILTON FULBER; NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN; OLIVIA DI DOMENICO; OLMARIO DA ROSA; ORACI ANTONIO PEREIRA; ORESTES GALANTE; OTAVIO WUADEN; OTOMAR JACOB MAHL; PAULO JACINTO FEITEN; PAULO ROBERTO DICK; PAULO ROBERTO KREUTZ; PEDRO BOMBARDELLI; PEDRO EBERT; QUERINO KRAKEKER; RAFAEL EBERT; RAFAEL HENRIQUE WENDPAP; RAINOLDO TRENKEL; REINALDO JOSÉ DO BEM; REMI KOTZ; RENAN ALOISIO RAMME; RICARDO INACIO STRACKE; ROBERTO ENO DUMKE; ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER; RODRIGO ELISEU SARTORETTO; RODRIGO VINICIUS LORENZONI; ROMEU MAHL; RONALDO OSMAR KICH; ROSA SALETE ALFLEN SCHICALSKI; ROSEMERI BOSIO; RUDI ZIEBELL; SADI LUIZ SCALCON; SERGIO JOSE VOGEL; SILVERIO AMBROSIO KLEIN; SIMONA DE MORAIS; SONIA BACH LEWANDOWSKI; SONIA MARIA WEISS WENZEL RAUBER; TIAGO MASIERO; VALDEMAR KAUFERT; VALDOIR LUIS NOEDEL; VALTER ANDRE KLEINUBING; VANDERLEI JOSÉ GIBBERT; VILSON DE ALMEIDA; WILMA BIANCO PIRES; WILSON ANTONIO MALACARNE e ZATIR BOROTTO. Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 24 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA** - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2019**

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação por meio de estimativo, de empresa de**



engenharia para: **LOTE 01: Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre e Projeto Hidrossanitário conforme necessidade do município, com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 16.000m<sup>2</sup> para o item 01 e 12.000m<sup>2</sup> para o item 02, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, e Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.** **LOTE 02: Elaboração de Projetos Elétrico, de Comunicação e Entrada de Serviços conforme necessidade do município, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, e Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.** **LOTE 03: Elaboração de Projetos Estrutural em Estrutura de Concreto Armado e Fundação em Concreto Armado conforme necessidade do município, com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 5.000m<sup>2</sup> para o item 01 e 5.000m<sup>2</sup> para o item 02 (podendo ser nula), conforme orçamento, cronograma físico financeiro, e Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.** **LOTE 04: Elaboração de Projetos Estrutural em Estrutura Metálica conforme necessidade do município, com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 5.000m<sup>2</sup> (podendo ser nula), conforme orçamento, cronograma físico financeiro, e Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.** **LOTE 05: Execução de Sondagem à Percussão Tipo "S.P.T." conforme necessidade do município, para um total de até 350,00 m de perfuração (podendo ser nula), conforme orçamento, cronograma físico financeiro, e Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses;** a **HABILITAÇÃO** ficou a seguinte:

- C E IKINO CONSTRUÇÕES;
- CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA;
- ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI – ME;
- GARCIA & RIGO ENGENHARIA LTDA – ME;
- H. BIJORA CONSTRUÇÕES LTDA;
- HTC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME;
- KOLF ENGENHARIA LTDA;
- LV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;
- M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP;
- NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME;
- PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME;
- RBATISTA ENGENHARIA LTDA – ME;
- R. F. FERRONATO ENGENHARIA – ME;
- RIEDO ENGENHARIA EIRELI;
- SELZIER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
- A empresa **CARVALHO & NUNES LTDA - ME**, apresentou a Prova de Regularidade relativa ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade vencida (10/06/2019), e conforme item 3.4 do edital - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

- A empresa **AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento a alínea "r" do item 3.7 do edital, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

- A empresa **ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - ME**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento a alínea "r" do item 3.7 do edital, apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física com data de validade vencida (11/06/2019), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

- A empresa **CATTANI E HOSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento a alínea "b" do item 3.7 do edital, não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal; e pelo não atendimento a alínea "e" do item 3.7 do edital, apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo, com data de validade vencida (26/11/2016).

- A empresa **EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento a alínea "b" do item 3.7 do edital, não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;

- A empresa **IDEALIZE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento a alínea "r" do item 3.7 do edital, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 29

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2** - Ficam alterados os itens 12.4 e 12.20 do contrato nº 1/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação: “12.4 - Caberão à CONTRATADA todas as despesas com equipamentos de proteção individual, cartões ou livro-ponto, uniformes e tudo que for necessário para o desempenho dos serviços objetos do presente contrato, exceto aqueles permitidos pela legislação do trabalho, sendo permitido a utilização do relógio de ponto biométrico da CONTRATANTE pela CONTRATADA, para o registro de ponto das serventes;...12.20 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, observando a norma do ministério do trabalho que exige o controle de ponto (manual ou eletrônico), bem como as ocorrências havidas, podendo utilizar-se do relógio de ponto biométrico da CONTRATANTE para tal registro e controle;” **4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 17 de junho de 2019, oriundo do **Pregão Presencial nº 10/2017.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, 01.001.01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com).

Jadyr Claudio Donin

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### **PORTARIA Nº 110**, de 19 de junho de 2019.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 6, de 3 de janeiro de 2019, saldo remanescente, já remunerado, de 20 (vinte) dias de férias à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática, relativo ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2017 a 2 de novembro de 2018, para usufruir no período de 8 a 27 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 12 de julho de 2019, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 30

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 71/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais gráficos, carimbos, toner e recarga de toner, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de dezembro de 2018.

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

**OBJETO:** contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando a contratação de até 26 (vinte e seis) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para a EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de janeiro de 2019.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de pedra brita, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de outubro de 2018.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de óleo lubrificante e graxas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de outubro de 2018.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

**OBJETO:** registro de preços visando a aquisição de peças para a usina de asfalto, pedra, fábrica de tubos e oficina da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de outubro de 2018.

Toledo, 24 de junho de 2019.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE ao Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos nº 001/2016, TOLEDOPREV.**

Ata nº 004/2019 de recebimento da documentação, de credenciamento em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR, presidida pelo Senhora Lucélia Giaretta Mattiello, reuniram-se os membros da comissão permanente para o Credenciamento de Instituições Financeiras e similares, designada pela Portaria 001/2019, de 31 de janeiro de 2019 do TOLEDOPREV, para proceder o recebimento e análise da documentação para credenciamento de distribuidor BANCO DO BRASIL SA, CNPJ 00.000.000/0001-91, sediada à Q SAUN Quadra 5, Lote B, TORRES I,II e III, Sala 101 a 1601, Andar 1, Bairro Asa Norte, Brasília

– DF, CEP 70040-912, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2016 do TOLEDOPREV, cujo objeto é o **Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos**, através das quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV poderá alocar seus recursos financeiros disponíveis. Após, análise detalhada da documentação pela Comissão Julgadora e conforme critérios de julgamento estabelecidos no Edital de Credenciamento 001/2016 do TOLEDOPREV, os mesmos foram rubricados, sendo considerado atendido o disposto do Edital de Credenciamento 001/2016. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, sendo a presente ata lida e assinada pelos membros presentes.

Wilmar da Silva  
Membro

Lucélia Giaretta Mattiello  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 31

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Toledo, 24 de junho de 2019.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as **Conselheiras Titulares** e CONVIDA a **todas as Conselheiras Suplentes e demais interessadas** para **Reunião Ordinária** do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **28 de junho**, sexta feira, às **15h**, na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Política para Mulheres**, sito na Rua Mario Pudell, 140-A Vila Pioneira, Toledo/PR. Tendo a seguinte pauta:

- a) Deliberar posição do CMDM sobre a proposta de alteração da LEI Nº 2.145, de 27 de setembro de 2013.
- b) Deliberar sobre a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.
- c) Deliberar sobre novas indicações para substituição das conselheiras.
- d) Deliberar a composição da comissão do projeto de lei.

CAMILA K. ALVES

Presidenta do CMDM

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 16, de 24 de JUNHO de 2019.

**Delibera pela composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, torna público, que em **Reunião da Mesa Diretora**, levada a efeito no **dia 24 de junho de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando o Regimento Interno do CMAS - Art. 9º, Inciso IX - referente às competências do Presidente: “Tomar decisões de caráter urgente *ad referendum* do Conselho Municipal de Assistência Social, exceto nos casos relacionados a Orçamento, Celebração de Convênios, Concessão ou Renovação de Registro no CMAS, Avaliações referente a Rede SUAS, ou de Habilitação do Município no SUAS.”



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, composta pelas seguintes representações:

**I - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:**

Andresseia Pereira de Souza  
Ilse Tomm  
Jaqueline Fernanda Machado  
Josieli de Fátima Vieira Magnus  
Melissa Mareth da Costa  
Moisés Moreira Rocha  
Monica Juslaine dos Santos Bonfim  
Rosana Nara de Rocco  
Rosemara de Oliveira Costa  
Solange Silva dos Santos Fidelis  
Tatiane Rauber

**II – Direções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:**

Cinthia Regina Brun  
Josieli de Fátima Vieira Magnus  
Marília Borges Leite  
Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

**III – Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social:**

Carla Patricia Radtke  
Ivone Laguna  
Jaqueline Fernanda Machado  
Maria Inês Borges Mânica  
Martha Regina Rohr  
Wellington Cássio Barbosa da Silveira

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de junho de 2019.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS  
Gestão 2017-2019



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019- FME  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Prezados Membros do Fórum Municipal de Educação de Toledo**

O Fórum Municipal da Educação de Toledo - FME é uma instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino. CONVOCA os membros titulares e CONVIDA os membros suplentes, para a Reunião Ordinária, sendo realizada na seguinte data:

**DATA – 28 de junho de 2019.**

**HORA – 14 horas**

**LOCAL– Sala 02 de Reuniões na Secretária Municipal de Educação de Toledo - SMED.**

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1- Abertura da Reunião.
- 2 – Aprovação das Atas nº 1 e nº 2.
- 2 – Apresentação e votação da Minuta do novo Regimento Interno do FME/Toledo.
- 3 – Eleição para Presidência do Fórum Municipal de Educação.
- 4 - Assuntos livres de interesse dos membros do Fórum.

**LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI**  
Presidente do Fórum Municipal de Educação



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as propostas apresentadas a esta Autarquia Municipal, avaliadas no dia 12/06/2019 e registradas na Ata nº 001/2019, pela comissão de licitação, designada pela Portaria nº 03 de 8 de abril de 2019 e considerando que foram atendidas as exigências do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2019 e o Aviso de Credenciamento para Serviços de Saúde nº 001/2019, HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO, para atendimento aos beneficiários da CAST, das seguintes empresas: **IDEALIZE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, CNPJ: 24.658.987/0001-02, Avenida Nossa Senhora de Fátima, 386, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230, Fone (45) 3277-6321, tendo como sua responsável legal Rafaela Delcy Ribeiro, CPF nº 073.300.609-41, RG nº 6.707.007-0 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, através de agendamento de horário. **O.M.RICCI ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA-ME**, CNPJ 09.409.879/0001-02, Rua Primeiro de Maio, 1376, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85909-010, Fone (45) 3054-6424, tendo como sua responsável legal Monandra Thais Giordani Ricci, CPF nº 041.349.539-60, RG nº 7.406.809-0 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através de agendamento de horário. **A&A ODONTOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ 11.251.398/0001-55, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2547, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP: 85902-030, Fone (45) 3053-2035 e 3277-0299, tendo como sua responsável legal Adriana Inês Elgelmann Bergamann, CPF nº 007.145.279-63, RG nº 7.400.859-3 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, sábados das 08:00 às 12:00 horas, através de agendamento de horário. **CLINICA ODONTOLÓGICA BAU & MOLIANI LTDA-ME**, CNPJ 28.039.152/0001-17, Rua Nossa Senhora do Rocio, 1714, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-180, Fone (45) 3054-2558, tendo como sua responsável legal Marina Patrícia Bau, CPF nº 075.862.609-66, RG nº 9.961.946-5 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, através de agendamento de horário. **CLINICA DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA FRANÇA LTDA-ME**, CNPJ 09.113.763/0001-13, Rua Sarandi, 470, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-030, Fone (45) 3252-5644, tendo como seu responsável legal Marcelo Dias França, CPF nº 043.146.109-05, RG nº 9.233.174-1 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:00 horas, sábados das 08:30 às 11:30 horas, através de agendamento de horário. **SOS SERVIÇO DE ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA-ME**, CNPJ 07.366.745/0001-18, Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1571, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-150, Fone (45) 3055-2429, tendo como sua responsável legal Dileise Pedde Bernardi, CPF nº 036.182.749-04, RG nº 6.739.281-7 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, através de agendamento de horário. **G.R.B VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ 19.935.156/0001-92, Avenida Ministro Cirne de Lima, 2270, sala 2, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP: 85903-000, Fone (45) 3277-1531, tendo como seu responsável legal Gabriel Recalcatti Bruni Vieira, CPF nº 010.288.739-05, RG nº 8.516.198-9 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, através de agendamento de horário. **DMG ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ 30.179.790/0001-67, Avenida Maripá, 5309, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-3039, tendo como seu responsável legal Darlan Mario Gennari, CPF nº 839.415.509-00, RG nº 4.081.081-1 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 13:30 às 18:30 horas, sábados das 08:30 às 11:30 horas, através de agendamento de horário. **DE MARCHI ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ 31.118.744/0001-39, Avenida Maripá, 6490, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP: 85902-060, Fone (45) 2035-5631, tendo como sua responsável legal Ane Caroline De Marchi, CPF nº 088.207.799-60, RG nº 9.757.730-7 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, através de agendamento de horário. **CLINICA ODONTOLÓGICA SANTA APOLÔNIA S/C LTDA**, CNPJ 01.483.065/0001-06, Rua Almirante Barroso, 2997, sala 6, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3378-1355, tendo como seu responsável legal Belair Tonin, CPF nº 358.337.509-20, RG nº 1.379.693-9 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:30 horas, através de agendamento de horário. **CLÍNICA INTEGRADA NOBREDENT LTDA-ME**, CNPJ 19.369.988/0001-99, Rua Nossa Senhora do Rocio, 1399, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-180, Fone (45) 3056-5774, tendo como sua responsável legal Thatiana Fernanda do Nascimento, CPF nº 057.065.179-40, RG nº 8.581.065-0 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:50 e das 13:40 às 18:30 horas, através de agendamento de horário. **M.C. FREITAG-ME**, CNPJ 20.404.214/0001-30, Rua Nossa Senhora do Rocio, 1817, Edifício Tívoli, 2º andar, sala 25, Toledo-PR, CEP: 85900-180, Fone (45) 3196-0144, tendo como seu responsável legal Márcio Cristiano Freitag, CPF nº 029.336.189-40, RG nº 4.745.440-9 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 20:00 horas, sábados das 08:00 às 12:00 horas, através de agendamento de horário. **ZAMUNER ODONTOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ 33.597.720/0001-35, Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1571, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-150, Fone (45) 3055-2429, tendo como seu responsável legal Clóvis Manoel Zamuner



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 25 de Junho de 2019

Edição nº 2.342

Página 35



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Júnior, CPF nº 032.498.129-51, RG nº 7.635.725-0 SSP/PR, para prestação de serviços na área de odontologia, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, através de agendamento de horário. adjudicando em favor das empresas credenciadas, relacionadas na Ata 001/2019 da reunião de recebimento dos envelopes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA CAST, em 18 de junho de 2019.

ANGELA MARIA ZOLETTI  
Superintendente

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE) convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **27 de junho de 2019**, às 10h00, na Prefeitura Municipal de Toledo, no gabinete do prefeito, situada na Rua Raimundo Leonardi, 1586, tendo como pontos de pauta:

- a) Parecer online do CAE sobre a gestão da merenda escolar de 2018
- c) Esclarecimento sobre fluxo de compras da merenda
- e) Assuntos gerais

Toledo, 24 de junho de 2019.

**Valdemir Domingues Ladeia**  
Presidente do CAE

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.